

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CURSO DE DIREITO POR TRANSFERÊNCIA INTERNA, TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR

Entrada 2º semestre letivo de 2017

Autarquia Educacional do Vale do São Francisco – AEVSF
Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina – FACAPE
Campus Universitário, S/N, Vila Eduardo - Petrolina-PE
(87) 3866-3200
www.facape.br

Antonio Henrique Habib Carvalho
Presidente da Autarquia Educacional do Vale do São Francisco

Jose Alberto Gonçalves de Moura
Diretor Executivo da FACAPE

Chirley Vanuyre Vianna Cordeiro
Diretora Administrativa-Financeira da FACAPE

Vânia Cristina Lasalvia
Diretora Acadêmica da FACAPE

EDITAL 01 TRANSF 2017 2

MANUAL DO CANDIDATO

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CURSO DE DIREITO POR TRANSFERÊNCIA INTERNA, TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADORES DE DIPLOMA DE ENSINO SUPERIOR

A Comissão organizadora do processo seletivo para preenchimento de vagas no curso de Direito por transferência interna, transferência externa e portadores de diploma de ensino superior, no uso de suas atribuições, faz saber que o presente processo seletivo para ingresso no 2º semestre letivo de 2017, será realizado de acordo com as seguintes normas:

AVISOS IMPORTANTES

- ✓ **NÃO** use durante as provas **TELEFONE CELULAR** e/ou demais aparelhos eletrônicos.
- ✓ Não esqueça de levar no dia da prova um documento de identificação Oficial (RG, CNH, CTPS ou Passaporte) com foto, assim como seu Cartão de Inscrição.
- ✓ **Providencie com antecedência** todos os documentos necessários para a realização de sua admissão.
- ✓ **Leia** atentamente o Edital antes de fazer sua inscrição para se informar de todas as normas que regem o Processo Seletivo.
- ✓ Fique atento ao Cronograma de Atividades constante neste edital para não perder os prazos, sobretudo de sua admissão e matrícula após a aprovação no Processo Seletivo, bem como, datas e horários de provas e resultados.
- ✓ Após sua inscrição, aguarde o prazo para imprimir seu Cartão de Inscrição. Imprima com antecedência para que você tenha tempo de confirmar seus dados. Não deixe para a última hora.

1. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Para participar do processo seletivo os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos:

1.1 TRANSFERÊNCIA INTERNA:

a) Os alunos da FACAPE aptos para realizar a transferência interna entre cursos são aqueles que, na data da admissão, estejam matriculados a partir do 2º período de seus respectivos cursos, ou que estejam com a matrícula trancada há no máximo 02 (dois) anos, conforme normas do Estatuto da AEVSF – FACAPE.

b) Fica VEDADA a participação de alunos CONCLUINTES.

c) A transferência interna se realiza entre cursos não sendo possível a transferência entre turnos do mesmo curso;

d) A participação dos estudantes que ingressaram através do Vestibular Social da FACAPE será permitida desde que seja obedecido o Art. 3º, § 6º da Lei nº 2179/08, que trata sobre as alterações da Lei do Processo Especial para Bolsistas.

e) Os interessados devem ficar atentos ao calendário de eventos para a verificação das datas bem como, devem providenciar com antecedência toda a documentação necessária para o correto cumprimento das etapas do processo seletivo.

1.2 TRANSFERÊNCIA EXTERNA:

a) Poderão candidatar-se às vagas existentes para a categoria Transferência Externa os estudantes que, na data da admissão, estejam matriculados a partir do 2º período no curso de Direito de outra IES reconhecida pelo MEC, ou que estejam com a matrícula trancada há no máximo 02 (dois) anos.

b) O candidato deverá estar vinculado na outra IES exclusivamente no mesmo curso para o qual deseja a transferência.

c) Os interessados devem ficar atentos ao calendário de eventos para a verificação das datas bem como, devem providenciar com antecedência toda a documentação necessária para o correto cumprimento das etapas do processo seletivo.

1.3 PORTADOR DE DIPLOMA DE ENSINO SUPERIOR:

a) Poderão candidatar-se às vagas existentes para a categoria Portador de Diploma de Ensino Superior, os interessados que comprovadamente possuam graduação em IES reconhecida pelo MEC, em qualquer área.

b) Os interessados devem ficar atentos ao calendário de eventos para a verificação das datas bem como, devem providenciar com antecedência toda a documentação necessária para o correto cumprimento das etapas do processo seletivo.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 PERÍODO: das 20h do dia 06/03/2017 às 20:00h do dia 20/04/2017.

2.2 VALOR DA INSCRIÇÃO:

- a) Transferência Interna: R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)
- b) Transferência Externa: R\$ 110,00 (cento e dez reais)
- c) Portador de Diploma de Ensino Superior; R\$ 110,00 (cento e dez reais)

2.3 COMO SE INSCREVER

a) O candidato fará sua inscrição exclusivamente via Internet, através do endereço eletrônico www.facape.br, a partir das **20 horas do dia 06 de março de 2017 até às 20:00 horas do dia 20 de abril de 2017**. Ao acessar o programa, o candidato será orientado, detalhadamente, sobre todos os passos que deverão ser seguidos rigorosamente. Ao concluir a digitação dos dados será impresso boleto bancário referente à taxa de inscrição a ser pago na Tesouraria da AEVSF/FACAPE ou na rede bancária até a data de vencimento indicada no referido boleto. Somente após a confirmação do pagamento do boleto bancário será considerado concluído o processo de inscrição.

b) As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo reclamações quanto à digitação de dados incorretos ou incompletos.

c) Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição bem como, em hipótese alguma, haverá devolução dos valores pagos para inscrição.

d) O candidato somente poderá se inscrever para uma única categoria do processo seletivo.

3. DAS PROVAS

3.1 O processo seletivo será realizado em única etapa de provas, aplicadas em um dia, com duração de 03 (três) horas, **no dia 30 de abril de 2017, das 09h 15 min às 12h 15min (abertura dos portões 08h)**, para todas as categorias pretendidas. O LOCAL, a DATA e o NÚMERO DA SALA em que realizará a prova estarão informados no CARTÃO DE INSCRIÇÃO.

3.2 No dia de realização das provas os candidatos deverão observar os seguintes horários:

8h: Abertura dos portões;

9h: Fechamento dos portões;

9h 15min: Início das provas;

10h 15min: Hora a partir da qual o candidato poderá ausentar-se temporariamente da sala de aula acompanhado por fiscal;

11h 15min: Hora a partir da qual o candidato poderá ausentar-se definitivamente do local de provas, podendo levar o caderno de provas.

12h 15 min: Encerramento das provas

3.3 Os horários referidos no item anterior poderão sofrer ajustes a critério da comissão organizadora, quando for necessário fazer adequações para melhor desenvolver os trabalhos de aplicação das provas.

3.4 As provas serão compostas de acordo com a categoria disputada pelo candidato, obedecendo aos seguintes critérios:

a) Transferência Externa: As provas para a categoria Transferência Externa serão compostas por uma prova objetiva de múltipla e uma produção textual.

a.1) A prova objetiva constará de 10 (DEZ) questões de português e 20 (VINTE) questões de Conhecimentos Específicos, do tipo múltipla escolha, envolvendo os conteúdos constantes no Anexo III, cada uma com 5 (cinco) alternativas indicadas pelas letras de 'A' a 'E' das quais somente uma corresponderá à resposta certa para a questão, devendo o candidato marcar na FOLHA DE RESPOSTAS a letra correspondente a alternativa que julgar correta.

a.2) A produção textual versará sobre o tema proposta no caderno de provas, devendo ter no mínimo 20 (vinte) e no máximo trinta (30) linhas. O candidato deverá apresentar seu texto escrito na folha definitiva de redação.

b) Transferência Interna e Portador de Diploma de Ensino Superior: As provas para as categorias Transferência Interna e Portador de Diploma de Ensino Superior serão compostas por uma prova objetiva de múltipla e uma produção textual.

b.1) A prova objetiva constará de 10 (DEZ) questões de português e 10 (DEZ) questões de Conhecimentos Gerais e 10 (DEZ) questões com noções básicas pertinentes à Constituição da República Federativa do Brasil, do tipo múltipla escolha, envolvendo os conteúdos constantes no Anexo III, cada uma com 5 (cinco) alternativas indicadas pelas letras de 'A' a 'E' das quais somente uma corresponderá à resposta certa para a questão, devendo o candidato marcar na FOLHA DE RESPOSTA a letra correspondente a alternativa que julgar correta.

b.2) A produção textual versará sobre o tema proposta no caderno de provas, devendo ter no mínimo 20 (vinte) e no máximo trinta (30) linhas. O candidato deverá apresentar seu texto escrito na folha definitiva de redação.

3.5 As repostas da prova objetiva deverão ser assinaladas no cartão de respostas. No cartão de respostas marque a letra correspondente à resposta correta para a questão conforme o seu julgamento, utilizando caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A marcação de mais de uma alternativa anula a questão, mesmo que uma das respostas esteja correta.

3.6 Critério de Avaliação: A média final do candidato será calculada observando-se o peso atribuído para cada disciplina, podendo o candidato atingir a média final máxima de 100 pontos, obedecendo-se a seguinte fórmula:

▪ **TRANSFERÊNCIA EXTERNA**

$$M_f = N_{AP} \cdot 3 + N_{ACE} \cdot 2 + N_{PT} \cdot 3$$

▪ TRANSFERÊNCIA INTERNA E PORTADOR DE DIPLOMA

$$M_f = N_{AP} \cdot 3 + N_{ACG} \cdot 1 + N_{ACF} \cdot 2 + N_{PT} \cdot 4$$

M_f = Média Final

N_{AP} = Número de Acertos da Prova de Português

N_{ACE} = Número de Acertos da Prova de Conhecimentos Específicos

N_{ACG} = Número de Acertos da Prova de Conhecimentos Gerais

N_{ACF} = Número de Acertos da Prova sobre a Constituição da República Federativa do Brasil

N_{PT} = Nota da Produção Textual

3.7 Na correção da produção textual poderá ser atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) e serão observados os seguintes aspectos:

- ✓ Conteúdo – tratamento do tema de forma pertinente e original.
- ✓ Expressão – sequência lógica; estrutura do parágrafo, do período e da oração; coerência e coesão; concisão e clareza; uso da norma culta; ortografia, acentuação, pontuação, concordância, regência, colocação, adequação de vocabulário.
- ✓ Estrutura – obediência aos princípios básicos da estrutura do gênero textual lícito.
- ✓ Será atribuída nota zero ao candidato que:
 - afastar-se do tema proposto;
 - for apresentada em forma de verso;
 - não for escrita na respectiva Folha Resposta;
 - apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
 - for escrita a lápis, em parte ou na sua totalidade;
 - apresentar texto incompreensível ou letra ilegível;
 - não apresentar o número mínimo de linhas.

3.8 Critérios de Desempate: Ocorrendo empate, serão utilizados os seguintes critérios:

a) TRANSFERÊNCIA EXTERNA

1º) melhor nota na prova de conhecimentos específicos;

2º) melhor nota na redação;

3º) melhor nota na prova de português;

4º) em prol do candidato mais velho;

5º) Caso persista o empate, será utilizado outro critério estabelecido por lei.

b) TRANSFERÊNCIA INTERNA E PORTADOR DE DIPLOMA

1º) melhor nota na redação;

2º) melhor nota na prova português;

3º) melhor nota na prova de assuntos pertinentes à Constituição da República Federativa do Brasil;

4º) melhor nota na prova de conhecimentos gerais;

5º) em prol do candidato mais velho;

6º) Caso persista o empate, será utilizado outro critério estabelecido por lei.

3.9 Da Classificação e do Remanejamento: Os candidatos serão classificados para as vagas na categoria e turno a qual esteja concorrendo, seguindo criteriosamente a ordem de classificação dentro da respectiva categoria.

- a) Primeiramente será divulgado o resultado com a classificação geral dos candidatos e a lista dos convocados em primeira chamada.
- b) Após a convocação em primeira chamada, se for verificado o não preenchimento das vagas oferecidas em cada categoria e turno, será feita a convocação em segunda chamada, observando-se criteriosamente a ordem de classificação dentro da respectiva categoria e turno.
- c) Não concorrerá à classificação o candidato que obtiver nota zero em qualquer prova, inclusive na produção textual ou obtiver média final inferior a 50,00 (cinquenta).

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

- a) O candidato deverá se apresentar no local da prova com **antecedência de 1 (uma) hora**, a fim de conferir o local e a sala designados no CARTÃO DE INSCRIÇÃO. Os portões de acesso ao local de realização das provas serão fechados, **rigorosamente, às 9h (horário local)**, não se concedendo, a qualquer título, acesso para candidatos retardatários. Os candidatos deverão estar munidos de documento de identificação pessoal oficial com foto (original ou cópia autenticada), do Cartão de Inscrição e de caneta esferográfica azul ou preta. Não será permitida a realização da prova pelo candidato que não apresentar qualquer documento oficial de identificação com foto.
- b) Os candidatos **NÃO** poderão utilizar durante a realização das provas **telefone celular**, MP3 ou similares, máquinas calculadoras ou similares, agendas eletrônicas, computadores, livros, anotações, impressos como também outros aparelhos eletrônicos como BIP, walkman, gravador, máquina fotográfica dentre outros. **O candidato que for flagrado portando qualquer um dos itens listados acima será imediatamente ELIMINADO do processo.**
- c) Não será permitida durante a realização das provas comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, agendas eletrônicas, livros, anotações, impressos, como também o uso de aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, walkman, receptor, gravador dentre outros). As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material.
- d) O candidato somente poderá sair temporariamente da sala de aula onde está realizando a prova uma hora após o início das provas e acompanhado de fiscal designado pela comissão organizadora. Somente poderá se retirar definitivamente do local de prova após duas horas de seu início. O caderno de provas somente poderá ser levado pelo candidato após decorridas duas horas do seu início.
- e) Acarretará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burlar qualquer uma das normas para a realização das provas definidas neste Edital ou em outros comunicados relativos ao processo seletivo, bem como o tratamento incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- f) O candidato que ultrapassar o tempo limite estabelecido para a prova ou se recusar a entregar a FOLHA DE RESPOSTAS como também a FOLHA DE REDAÇÃO será automaticamente eliminado.
- g) A confirmação da inscrição implica na aceitação tácita de todas as normas deste Edital.

h) Os casos omissos relativos a este processo serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

i) Por força de cumprimento de carga horária prevista para os cursos noturnos, poderão ser oferecidas turmas em horários a partir das 16:50 horas, e para os cursos vespertinos, a partir das 13:30 horas, critério da AEVSF/FACAPE.

j) A contratante reserva-se o direito de incluir, na grade de horários, aulas a serem ministradas aos sábados, conforme conveniência e disponibilidade de salas e dos professores desta IES.

5. DA ADMISSÃO

5.1 Para o processo de admissão (realizado para validar o ingresso do candidato aprovado no processo seletivo da FACAPE), os aprovados deverão apresentar, conforme cada caso:

- a) 03 (três) fotografias 3x4 recentes;
- b) Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda (fotocópia autenticada em cartório);
- c) Cédula de Identidade - RG (fotocópia autenticada em cartório);
- d) Comprovante de residência (fotocópia autenticada em cartório);
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento (fotocópia autenticada em cartório);
- f) Título de Eleitor e Comprovante de Votação na última eleição (fotocópia autenticada em cartório);
- g) Prova de quitação com o Serviço Militar, para candidato do sexo masculino (fotocópia autenticada em cartório);
- h) Histórico escolar (FACULDADE ORIGEM) atualizado, no qual conste a carga horária e o número de créditos das disciplinas cursadas com aprovação (**original**, devidamente assinado por representante da IES de origem);
- i) Declaração de Regularidade Acadêmica atualizada, a qual deve atestar que o candidato é regularmente matriculado ou está com a matrícula trancada na IES de origem há no máximo 02 (dois) anos (**original**, devidamente assinado por representante da IES de origem);
- j) Conteúdos programáticos das disciplinas cursadas na IES de origem, isso para os candidatos que tenham interesse em solicitar aproveitamento das disciplinas (**original**, devidamente assinado por representante da IES de origem);
- k) Diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação, reconhecido pelo MEC, isso para os candidatos aprovados como portadores de diploma (fotocópia autenticada em cartório).
- l) Declaração de regularidade junto ao ENADE, exigível apenas para os candidatos às vagas de transferência interna ou externa (original, devidamente assinado por representante da IES a que o candidato está vinculado). A referida declaração é



exigência da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004. Se o candidato prestou a prova ou não, ou, ainda, foi dispensado, a instituição de ensino na qual estuda deverá fornecer essa declaração de regularidade com o ENADE. (**original**, devidamente assinado por representante da IES de origem);

- m) Histórico escolar do ensino médio (Ficha 19), exigível apenas para os candidatos às vagas de transferência interna ou externa (Exclusivamente original);

OBSERVAÇÃO: É obrigatória a apresentação da documentação discriminada acima devidamente autenticada em Cartório no dia da admissão. AO candidato que não cumprir com as exigências descritas, será **ELIMINADO** do Processo Seletivo. **Não será concedido, em hipótese alguma, prazo após o período divulgado no cronograma de atividades deste Edital.**

5.2 Para a efetivação da admissão referente ao 2º/2017 (em data que consta no Cronograma de Atividades deste Processo seletivo), os alunos deverão efetuar o pagamento da Taxa de Admissão nos seguintes valores:

- ✓ Alunos que se submeteram à Transferência Interna de Curso: Taxa de Admissão no valor de R\$ 100,00 (cem reais).
- ✓ Alunos que se submeteram ao Processo para ingresso como Transferência Externa: valor R\$ 200,00 (duzentos reais).
- ✓ Alunos que submeteram ao Processo para ingresso como Portadores de Diploma: valor R\$ 300,00 (trezentos reais).
- ✓ Os aprovados em um dos três processos deverão, caso desejem, solicitar dispensa das disciplinas cursadas na Instituição de origem e efetuar o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) por cada disciplina solicitada.

6. DA MATRÍCULA

6.1 A matrícula será efetivada após a realização da admissão. Para a efetivação da matrícula o candidato deverá observar rigorosamente o prazo estabelecido neste edital e comparecer à FACAPE no citado prazo para realizar os procedimentos necessários para concluir todo o seu processo de matrícula. Somente após a efetivação da matrícula o candidato será considerado aluno devidamente matriculado.

6.2 No ato da matrícula, a prioridade no preenchimento das vagas ofertadas será feita por ordem cronológica de comparecimento para a efetivação da mesma, implicando, portanto, no fato de que o aluno somente poderá realizar matrícula nas disciplinas em que houver vaga.

6.3 O calendário de matrícula dos alunos aprovados neste processo consta no Cronograma de Atividades.

7. DOS RECURSOS

7.1 O candidato que desejar interpor recurso contra os gabaritos e provas poderá fazê-lo mediante instrumento escrito e protocolado à Comissão do processo seletivo na sala de concurso da AEVSF/FACAPE localizada no Campus Universitário, S/N, Vila Eduardo – Petrolina – PE, no **horário das 08 às 12 h e das 14 às 16 horas** ou via e-mail e ser

informado quando da divulgação do gabarito preliminar, nos prazos previstos no Anexo I deste manual.

7.2 O recurso deverá ser apresentado em instrumento próprio, conforme modelo constante no Anexo IV deste manual, em duas vias de igual teor, contendo as seguintes especificações:

- a) capa única, constando Nome, Nº de Inscrição e Opção de Curso do candidato;
- b) um instrumento de recurso para cada prova/questão, devendo ser apresentado o número da questão, os questionamentos e a argumentação lógica e consistente que fundamente a solicitação.

7.3 Os recursos inconsistentes, em instrumento diferente do exigido e/ou sem atender às demais especificações ou ainda interpostos fora do prazo serão indeferidos.

7.4 O recurso interposto será analisado e respondido exclusivamente pela Comissão do processo seletivo e publicados no site da FACAPE (www.facape.br).

7.5 Se, da análise do recurso, resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente à(s) questão(ões) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.6 Se houver alteração do(s) gabarito(s) oficial(is) divulgado(s), por força de impugnações, a(s) prova(s) será(ão) corrigida(s) de acordo com o(s) gabarito(s) oficial(is) definitivo(s).

8. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

8.1 Das vagas estabelecidas neste Edital estão sendo reservadas 3%, restando garantido o quantitativo mínimo de uma vaga para os candidatos com deficiência compatível com o cargo, em obediência ao disposto no art. 97, inciso VI, alínea “a” da Constituição Estadual de Pernambuco.

8.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

- a) No ato da inscrição declarar-se portador de deficiência e descrever as condições especiais que necessitará no ato de realização da prova.
- b) Caso haja necessidade de atendimento especial na data de realização das provas o interessado deverá preencher o formulário do anexo V deste edital e encaminhar junto com o Laudo Médico emitido nos últimos doze meses atestando a espécie e o grau de deficiência, até a data de encerramento das inscrições. Nesta oportunidade, o Laudo deverá ser encaminhado para a FACAPE, situada no Campus Universitário, s/n, Vila Eduardo, aos Cuidados da Comissão do processo seletivo.
- c) Não havendo necessidade de atendimento especial, o candidato inscrito para disputar as vagas reservadas aos portadores de deficiência deverá comprová-la, no momento da convocação, por meio de Laudo emitido nos últimos seis meses atestando a espécie e o grau de deficiência, a ser entregue em prazo assinalado no instrumento convocatório.
- d) Os Laudos Médicos poderão ser submetidos a uma perícia realizada por junta médica do município. O candidato que tiver seu laudo médico rejeitado não poderá concorrer como portador de deficiência.
- e) Não havendo demanda de candidatos pelas vagas referidas neste edital, estas poderão, a critério da Comissão Organizadora, serem remanejadas para a ampla concorrência.

f) Havendo maior demanda de candidatos do que o número de vagas existentes, todos os candidatos, independentemente da categoria que estejam inscritos, serão listados em ordem de classificação, para que sejam convocados segundo esta ordem.

Petrolina/PE, 06 de março de 2017.

ANA CARLA PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CURSO DE DIREITO
POR TRANSFERÊNCIA INTERNA, TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADORES DE
DIPLOMA DE ENSINO SUPERIOR**

ANEXO I – CALENDÁRIO GERAL

CALENDÁRIO GERAL DE EVENTOS		
DATA	HORA	EVENTO
06/03/2017	20h	Início do período de inscrições. Modalidade internet: www.facape.br .
20/04/2017	20:00 h	Encerramento das inscrições.
24/04/2017		Data limite para pagamento dos boletos bancários para validação das inscrições. E entrega dos laudos médicos para os candidatos que necessitarem de atendimento especial. Pagamento no horário de atendimento bancário ou até 20 h na tesouraria da FACAPE.
A partir de 27/04/2017	20 h	Liberação para impressão dos Cartões de Inscrição (somente pela internet: www.facape.br).
30/04/2017	Das 9h 15min às 12h 15min	Realização das provas (abertura dos portões 8 horas, fechamento 9 horas).
30/04/2017	16h	Divulgação do gabarito preliminar e das provas (pela internet: www.facape.br). Início do prazo para interposição de recursos quanto ao gabarito preliminar.
02/05/2017	18h	Encerramento do prazo para interposição de recursos.
15/05/2017	20h	Divulgação do Gabarito definitivo.
15/05/2017	20h	Divulgação dos resultados (geral e primeira chamada).
22/05/2017 e 23/05/2017	08:00 às 12:00, das 15:00 às 18:00 e das 19:00 às 21:00 h	Requerimento de admissão dos candidatos aprovados na PRIMEIRA chamada (apresentação de todos os documentos). Obs.: O requerimento de admissão é apenas o primeiro passo para a matrícula. O candidato deve observar as datas para a efetivação da matrícula.
22/05/2017 a 22/06/2017	08:00 às 12:00, das 15:00 às 18:00 e das 19:00 às 21:00 h	Solicitação de dispensa de disciplina
24/05/2017	20h	Divulgação do resultado da segunda chamada.
26/05/2017	08:00 às 12:00, das 15:00 às 18:00 e das 19:00 às 21:00 h	Requerimento de admissão dos candidatos aprovados na SEGUNDA chamada (apresentação de todos os documentos). Obs.: O requerimento de admissão é apenas o primeiro passo para a matrícula. O candidato deve observar as datas para a efetivação da matrícula.
10/07/2017 a 12/07/2017	08:00 às 12:00 das 14:00 as 19:00 h	Efetivação da matricula

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CURSO DE DIREITO
POR TRANSFERÊNCIA INTERNA, TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADORES DE
DIPLOMA DE ENSINO SUPERIOR**

ANEXO II – VAGAS DISPONÍVEIS

Ampla concorrência:

CURSO	TURNO	Categorias			TOTAL
		Transferência Interna	Transferência Externa	Portador de Diploma	
Direito	Manhã	01	02	02	05
Direito	Tarde	01	02	02	05
Direito	Noite	01	02	0	03
	TOTAL				13

Portador de necessidades especiais:

CURSO	TURNO	Categorias			TOTAL
		Transferência Interna	Transferência Externa	Portador de Diploma	
Direito	Manhã/Tarde/Noite		01		01

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CURSO DE DIREITO
POR TRANSFERÊNCIA INTERNA, TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADORES DE
DIPLOMA DE ENSINO SUPERIOR**

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA)

1. Atos Administrativos;
2. Da Prescrição e Decadência;
3. Dos Direitos Sociais (arts. 6ª a 11);
4. Do Crime (arts. 13 a 25).

**PORTUGUÊS (PARA PORTADORES DE DIPLOMA e TRANSFERÊNCIA INTERNA
E EXTERNA)**

1. Aspectos semânticos, sintáticos, estilísticos e fonológicos do texto;
2. Figuras e funções da linguagem;
3. Polifonia e Intertextualidade;
4. Sintaxe de concordância, de colocação e de regência;
5. Aspectos formais e estilísticos dos recursos de pontuação;
6. Morfologia nominal e verbal;
7. Ortografia.

**CONHECIMENTOS GERAIS (PARA PORTADORES DE DIPLOMA e TRANSFERÊNCIA
INTERNA ENTRE CURSOS)**

1. Domínios de assuntos atuais nacionais e internacionais, divulgados pelos principais meios de comunicação;
2. O Brasil e a globalização;
3. O Nordeste brasileiro.

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL (PARA PORTADORES
DE DIPLOMA e TRANSFERÊNCIA INTERNA ENTRE CURSOS)**

1. Noções básicas sobre o art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil.

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CURSO DE DIREITO
POR TRANSFERÊNCIA INTERNA, TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADORES DE
DIPLOMA DE ENSINO SUPERIOR**

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do candidato: _____	Protocolo
Endereço: _____ _____	____/____/____
Nº telefone: _____	Assinatura
e-mail: _____	
Nº de Inscrição: _____	
Nº da questão recorrida: _____	

À Comissão do Processo Seletivo

Como candidato ao processo seletivo para preenchimento de vagas por TRANSFERÊNCIA INTERNA, TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PARA PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR, solicito (revisão do gabarito oficial preliminar, ou revisão quanto à elaboração da questão) nº _____ da prova de _____, conforme as razões que passo a expor:

Petrolina – PE, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

PROVA:	Nº DA QUESTÃO:
ARGUMENTAÇÃO	
<i>Citar o que o candidato requer: alteração do gabarito, anulação da questão. Com toda a argumentação lógica para embasar o requerimento, inclusive, fontes bibliográficas. Se for o caso, juntar cópias de livros, textos, jornais etc, para reforçar a argumentação.</i>	

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CURSO DE DIREITO
POR TRANSFERÊNCIA INTERNA ENTRE CURSOS, TRANSFERÊNCIA EXTERNA E
PORTADORES DE DIPLOMA DE ENSINO SUPERIOR**

ANEXO V - ATENDIMENTO ESPECIAL

**REQUERIMENTO REGIME ESPECIAL
(Juntar cópia de laudo médico se for o caso)**

Ilmo Sr. Presidente da Comissão

_____, portador do RG nº _____,
_____, órgão expedidor _____, e do CPF nº _____,
residente na _____, nº _____,
_____, bairro _____, cidade _____,
telefone nº _____, inscrito(a) no concurso para _____,
com o inscrição nº _____,
venho requerer que minhas provas sejam realizadas em regime especial,
conforme o estabelecido no edital de abertura do processo.

JUSTIFICATIVA:

_____.

ESPECIFICAÇÃO DOS RECURSOS ESPECIAIS NECESSÁRIOS:

_____.

Petrolina-PE, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato